



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular n.º 184/2014 – **CG/CJRMB** Belém, 26 de setembro de 2014.

Assunto: **Falsificação de Procuração Pública.**

Referência: **Ofício Circular n.º 712/2014-DOF-CGJ – Protocolo SAPCOR n.º 2014.6.011199-6**

Senhor (a) Cartorário (a),

Cumprimentando – o (a), apresento o Ofício Circular n.º 712/2014-DOF-CGJ e seus anexos, datado de 19 de setembro de 2014, da lavra do Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO – Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, protocolizado neste Órgão Correccional sob o n.º **2014.6.011199-6**, dando conhecimento da decisão proferida no requerimento de n.º 0125049-83.2014.814.0000, referente falsificação de procuração supostamente expedida pelo Cartório do 3º Ofício Cáceres com selo ABJ 36963 pertencente ao Cartório do 2º Ofício de Juscimeira, para fins de conhecimento.

Cordialmente,

Desembargador **Ronaldo Valié**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

DESTINATÁRIO: CARTÓRIOS DE NOTAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

(crc)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81120141108369

Nome original do documento: Oficio Circular 712.2014.pdf

Data: 24/09/2014 17:31:10

Remetente: Guacira Cecília Calvitti

Depto. de Orientação e Fiscalização (DOF)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso

Assunto: Encaminhamento a Vossa Excelência cópia do Ofício Circular nº 712/2014, para conhecimento e providências que entender necessárias

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2014.6.011199-6

DATA: 25/09/2014

CLASSE: EMAIL

DESTINO: CHEFIA DE GABINETE





CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013-2015

OFÍCIO CIRCULAR N.712/2014-DOF-CGJ Prot. 125049-83.2014
Favor mencionar este número

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a) Geral da Justiça

Encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão proferida no requerimento protocolado sob o nº 0125049-83.2014.811.0000, concernente a falsificação de procuração supostamente expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Cáceres com selo ABJ 36963 pertencente ao Cartório do 2º Ofício de Juscimeira, para conhecimento e providências que entender necessárias.

Atenciosamente,


Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Matrícula 8768

Anexo: Cópia do expediente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE CÁCERES

3.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CÁCERES/MT

0125049-83.2014.011.0000
Corregedoria Geral
ADMINISTRATIVA
Data: 10/9/2014 14:06:20
Mat.: 8484
No.: 125049/2014

BEL. RUBENS DE CAMPOS
TABELIÃO INTERINO

Cáceres/MT, 17 de setembro de 2014.

Of. n.º 075/2014

Do: TABELIÃO INTERINO DO 3.º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
DE CÁCERES/MT - SERVENTIA 39

Ao: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Ref.: COMUNICA FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

INCLITO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA,

Comunico a Vossa Excelência, que por volta das 15:00h. de hoje, este Notário foi consultado pela Tabeliã do Cartório de Registro Civil e Tabelação de Notas de Nova Brasilândia/MT, Sra. Rosa das Graças de Campos, sobre a autenticidade de uma procuração pública que havia sido lavrada nesta Serventia.

Assim que recebemos por e-mail a cópia digitalizada do documento, constatamos tratar-se de crime contra a fé pública, haja vista que a procuração em hipótese alguma é originária deste Tabelação de Notas.

Incontinenti, contatei por telefone a Tabeliã de Nova Brasilândia/MT, comunicando-lhe que a procuração que fora lavrada no Livro 103, Fls. 254, de 22/07/2014, tendo por outorgante Antonio Torres de Carvalho, e outorgado Hélio Cruz da Silva era FALSA, solicitando-lhe que comunicasse o fato a Polícia Judiciária Civil daquele Município.

Ressalvo que o Livro n.º 103 desta Serventia foi encerrado com 200 fls, em data de 05/03/2013, que o Tabelião Substituto Ricardo

Rubens de Campos
TABELIÃO

de Campos há mais de 02 anos encontra-se afastado por motivo de doença, que o sinal público aposto no documento falsificado não confere com o utilizado por ele, que o selo de autenticidade sob nº ABJ-36963 foi utilizado em ato de autenticação pelo Cartório do 2º Ofício de Juscimeira/MT em 12/03/2012.

Destacamos que a Tabeliã de Nova Brasilândia/MT, Sra. Rosa das Graças de Campos, foi eficiente no sentido de detectar a falsidade documental antes da prática do ato, consultando o selo no site TJ/MT e entrando em contato com esta Serventia para verificar a veracidade da procuração como determina o Código de Normas do Estado de Mato Grosso.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência fotocópias da procuração falsificada, do boletim de ocorrência registrado por este Tabelião no CISC de Cáceres/MT, das comunicações por e-mail entre este Tabelião e a Tabeliã de Nova Brasilândia/MT, da consulta do selo digital e da certidão de autenticidade cooptadas no site do TJ/MT, do sinal público e assinatura do Tabelião Substituto Ricardo de Campos cooptado no site do CENSEC (Central de Sinal Público); para conhecimento e providências que Vossa Excelência entender pertinentes em relação ao fato comunicado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e consideração.



RUBENS DE CAMPOS
TABELIÃO

Excelentíssimo Senhor:
Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
MD. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

Rua Mal. Deodoro nº 171 - Centro - Caixa Postal nº 32 - Fone/Fax: 3223-3326 - Cáceres/MT
e-mail 3oficio@terra.com.br



rubena campos <rubenacampes1@gmail.com>

falsificação de procuração pública

rubena campos <rubenacampes1@gmail.com>
Para: nilcemario.viola@jmt.jus.br

17 de setembro de 2014 17:01

Dra. Nilcemário,

Conforme contato, encaminho em anexo cópia digitalizada da procuração enviada pela Tabelião de Nova Brasilândia/MT, Sra. Rosa das Graças de Campos, para confirmação.
Informe que a procuração é FALSA, que já estamos nos dirigindo a Delegacia Regional desta Comarca para confecção do respectivo Boletim de Ocorrência, solicitando de Vossa Senhoria as providências necessárias junto as autoridades judiciais competentes no sentido de apreender o documento e o falsário.
Informe que serão comunicados o Diretor do Foro desta Comarca, da Comarca de Chapadão dos Guimarães e a E. Comarca de Justiça/MT.
Grato pela atenção dispensada.
Atenciosamente,

Rubens de Campos
Tabelião Interno
3 Ofício de Cáceres/MT



CONFIRMAÇÃO DE PROCURAÇÃO.JPG
1435K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Distrito, Município e Câmara de Cêrtes

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

RUBEN DE CAMPOS
TABELIÃO

RICARDO DE CAMPOS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Livro n. 302

1. Transferido

fls. 254

Procuração bastante que faz a assinatura a abaixo declarada

SABAM, quanto este público instrumento de vires que aos vire e dois de Julho do ano de dois mil e quatorze, neste estado de Culata, Estado de Mato Grosso, compareceu perante mim, Notário como outorgante o Sr. ANTONIO TORRES DE CARVALHO, brasileiro, declarou ser solteiro, comerciante, onde consta o Doc. Ident. n.º 5.055.775 SSP/SP e CPF n.º 208.490.658-20 residente(s) e domiciliado(s) em São Paulo-SP, reconhecidos por mim registrador, mediante a apresentação tendo dos documentos do que dou fé, por eles me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeiam e constituem seus bastante procurador o Sr. HELIO CRUZ DA SILVA, brasileiro, declarou ser casado, apresentado, residente e domiciliado a Av. Brasil, n.º 188 Nova Brasília-MT, com Doc. Ident. n.º 380.068 SSP/MT e CPF n.º 182.009.741-20, a quem confere (em) os mais amplos, gerais e limitados poderes para representá-lo (e) tratar de todos os negócios referentes ao imóvel) referente de área de terreno com 100,00 hectares, limitando ao Norte com Odilon Elias Simões do Sul, com os vendedores; Leste com Miguel de Silveira e a Oeste, com os vendedores, área esta destacada de outro maior com 600,00, has, situada no lugar denominado ENGANÇO, no Município de Chapada dos Guimarães-MT, cadastrado no Livro exercício 1.976 p. do imóvel 501.032.023.640, área total: 1.088,0, área explorada- 65,0, área explorável- 880,0, módulo- 68,0, n.º de módulo- 14, 20, fração mínima de parcelamento- 5,0. Podendo inclusive, receber qualquer quantia que o outorgante tenha direito, assinar recibos e contratos, propostas, emitir acordos, dar quitação, pagar, cobrar, vender, pedir e reconhecer débitos de qualquer natureza, e tudo quanto for necessário, transmissões de bens móveis e imóveis, onerar, penhorar, hipotecar, aruar, concordar, emitir compromissos, obter garantia de qualquer natureza, receber e apresentar documentos, combinar preço e modo de pagamento, prazos, juros, multas, penalidades, agir, movimentar e encerrar contas, bancas, agências, judicialmente bens móveis e imóveis, compromissos, assinar instrumento particular e escritura públicas, firmar distrito, confessar dívida, assinar título de crédito de qualquer natureza, descrever e caracterizar bens móveis e imóveis, assinar alguns de bens móveis e imóveis, contratar seguro, representar o outorgante junto a qualquer órgão administrativo e/ou judicial, seja de que instância for, além de todas e quaisquer negociações mercantis, tudo para regularizar a posse e propriedade de bens móveis e imóveis, sem qualquer exceção, exercendo para tanto todos os poderes contidos neste instrumento, receber notificações, citações e intimações judiciais e/ou extrajudiciais para todos os fins, requerer e alegar o que for de direito, apresentar provas e documentos, assinar tudo o que for preciso e praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e que nenhum poder lhe falta, ainda que aqui não expressamente mencionado, podendo substituí-lo no todo ou em parte, dando o outorgante tudo por bom, firme e valioso. Assin o base, dou fé a pedido verbal deste instrumento que, lido em voz alta, aceitou como esta redigido, concordando neste ato. FRANCIELI GOMES DE LUCILE, que declara ser brasileira, portadora do RG n.º 1.841.277-2, e CPF n.º 016.538.011-40, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murilo, n.º 359, Centro, Culata-MT, Emprego n.º 51.50, (Liv. Estatual n.º 7.850/1) Eu, RICARDO DE CAMPOS, Tabelião Substituto do 3.º Ofício, Livro, e conferi e anotei o presente ato, colhendo a assinatura digital e as assinaturas dou fe e

Alega
ANTONIO TORRES DE CARVALHO
 Testemunha Instrumentária:

Ofício de Registro de Imóveis de Culata - Estado de Mato Grosso
 Rua Marechal Deodoro, 171 - Centro - Fone/Fax: (65) 3323-3326
 E-mail: info@oficio303.com.br - CNPJ: 13.003.480/0001-25

Em test. RICARDO DE CAMPOS da rendado, TABELIÃO SUBSTITUTO

RUA MARECHAL DEODORO, 171 - CENTRO - FONE/FAX: (65) 3323-3326
 CEP 78100-000 - CACERES - MATO GROSSO
 E-MAIL: info@oficio303.com.br - CNPJ: 13.003.480/0001-25



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
C.I.R.C. DE CACERES



RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA - Nº 0114 256346
ELABORADO POR 1014701 - SERGIANO LEMUS DEANTH LARA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 17/09/2014 às 17:09 DO FATO: 17/09/2014 às 15:12:00

VÍTIMA

Endereço..... CEMETÉRIO Municipal ... CACERES UF..... MT
Fone Res..... 0800 1º Ofício

Natureza (s) vinculada (s) a vítima:
PRESERVAÇÃO DE BEM (S) (CONSUMADO)

SUSPEITO

Nome..... PESSOA NA 1 IDENTIFICADA
Endereço..... CACERES
Característica:
Espec. Res...

Natureza (s) vinculada (s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE BEM (S) (CONSUMADO)

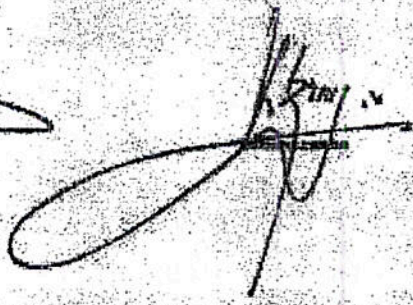
NARRATIVA

RELATA O COMUNICANTE/VÍTIMA QUE TABELÃO DO 1º OFÍCIO DE CACERES, QUE TONOU CONHECIMENTO ATRAVÉS DE UM AMIGO DO JARDIM DE NOVA BRASILIÂNDIA/MT PELA NECESSIDADE DE UMA Cópia DE UMA Cópia DE CAMPOS QUE A ESCOLA DE HÉLIO CADA DA SILVA DEU ENTRADA EM UMA PROCURAÇÃO FORMAL ORIGINADA DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE CACERES/MT, QUE HOJE FICOU CONSTATADA NA DOCUMENTAÇÃO DE UMA VERDADEIRA OU FALSA, QUE ENTÃO FOI FEITO PARA QUE PASSA-SE A ENTÃO DA PROCURAÇÃO LIVRO N. 103 FLS. 254, QUE O COMUNICANTE CONFIANÇA PARA O CARTÓRIO DE NOVA BRASILIÂNDIA QUE A DOCUMENTAÇÃO NÃO FALSA, POIS O LIVRO FOI ENCERRADO EM 02/03/2013 CONTEUDO 200 FOLHAS E A ASSINATURA DE RICARDO DE CAMPOS (TABELÃO SUBSTITUTO) É FALSA POIS O MESMO ESTÁ DE ATestado MEDICO A MAIS DE 02 ANOS E O BOMBO NÃO É ORIGINADO DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE CACERES/MT, QUE SEGUNDO O COMUNICANTE NÃO SABE INFORMAR SE O TABELÃO DE NOVA BRASILIÂNDIA/MT, HATEU A PROCURAÇÃO CITALA EM TOMO PROVIDENTE.

PROVIDÊNCIAS

REGISTRO DO DO.







Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital ou selo físico utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 2º Ofício
Travessa Neuken, nº 33, Juscineira - MT
Atribuição: Registros Cíveis, Pessoas Jurídicas, Protestos e Tabelionato (Art. 311, II, do COJE)
Nome do Serventário:

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 2º Ofício, localizado no município de Juscineira, pertencente à Comarca de Juscineira, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: AB1-38963
Valor: R\$ 1,90

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza do Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 12/03/2012
Hora de Realização do Ato: 10:09:04
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº da Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

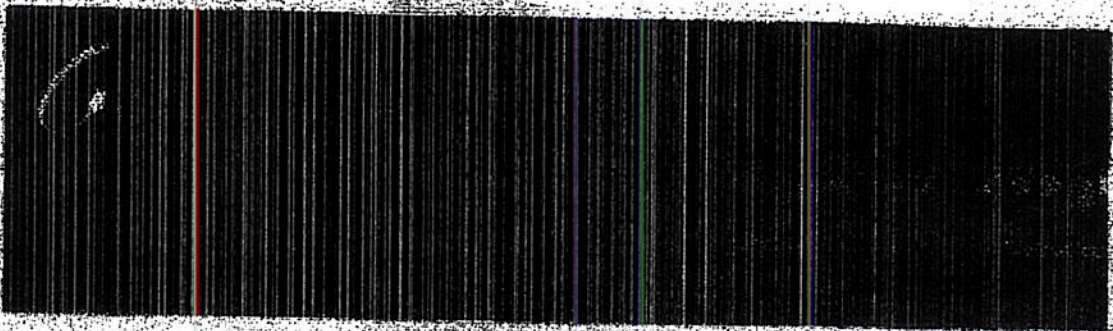
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A expedição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: www.tjmt.jus.br/aeios.

Emitida às 20:35 do dia 17/09/2014.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/06/2008.



CNPJ - Central Nacional de Sinal P blico

Nome Completo: NICARDO DE CAMPOS
RG: 316.140.151-00
Pungão: TABULEIRO DE CAMPOS
CPF: 274.363.821-04
Data de Homologação: 02/02/1992

Nicar

Assinatura 1

J.

Rubrica 1

Nicar

Assinatura 2

J.

Rubrica 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81120141099876

Nome original do documento: OFICIO CORREGEDORIA.pdf

Data: 18/09/2014 13:21:28

Remetente: 3 CÁCERES

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - CÁCERES

TJMT

Assunto: COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

18/9/2014

Zimbra

0125099-12.2014.811.0000

Corregedoria Geral
ADMINISTRATIVA

Data: 18/9/2014 14:49:23

Mat.: 4458

No.: 125099/2014

Zimbra

protocolo.cgj@tjmt.jus.br

Fwd: falsificação de procuração pública

De : Nilcemeire Vilela <nilcemeire.vilela@tjmt.jus.br>

Qui, 18 de Set de 2014 08:54

Assunto : Fwd: falsificação de procuração pública

2 anexos

Para : Protocolo CGJ <protocolo.cgj@tjmt.jus.br>



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2011-2015

Nilcemeire Vilela
nilcemeire.vilela@tjmt.jus.br
(65) 3617-3116
DOJ/CGJ

De: "rubens campos" <rubenscampos1@gmail.com>

Para: "nilcemeire vilela" <nilcemeire.vilela@tjmt.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de setembro de 2014 17:01:41

Assunto: falsificação de procuração pública

Dra. Nilcemeire,

Conforme contato, encaminho em anexo cópia digitalizada da procuração enviada pela Tabeliã de Nova Brasilândia/MT, Sra. Rosa das Graças de Campos, para confirmação..

Informo que a procuração é **FALSA**, que já estamos nos dirigindo a Delegacia Regional desta Comarca para confecção do respectivo Boletim de Ocorrência; solicitando de Vossa Senhoria as providências necessárias junto as autoridades judiciárias competentes no sentido de apreender o documento e o falsário.

Informo que serão comunicados o Diretor do Foro desta Comarca, da Comarca de Chapada dos Guimarães e a E. Corregedoria de Justiça/MT.

Grato pela atenção dispensada,
Atenciosamente,

Rubens de Campos
Tabelião Interino
3 Ofício de Cáceres/MT



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Justiça com Compromisso Social
2011-2015

Nilcemeire Vilela
nilcemeire.vilela@tjmt.jus.br
(65) 3617-3116
DOJ/CGJ

assinatura Nilcemeire.jpg

11 KB



CONFIRMAÇÃO DE PROCURAÇÃO.JPG

1 MB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Distrito, Município e Comarca de Cáceres

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

RUBENS DE CAMPOS
TABELIAO

RICARDO DE CAMPOS
TABELIAO SUBSTITUTO

Livro n. 103

1. Traslado

fls. 254

Procuração bastante que faz e assina a abaixo declarada

SAIBAM, quantos este público instrumento de virem que aos vinte e dois de Julho do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, compareceu perante mim, Notarial como outorgante o Sr. **ANTONIO TORRES DE CARVALHO**, brasileiro, declarou ser solteiro, comerciante, onde consta o Doc. Ident. nº 5.055.775 SSP/SP e CPF nº 209.490.658-20 residente(s) e domiciliado(s) em São Paulo-SP; reconhecidos por mim registrador, mediante a apresentação devida dos documentos do que dou fé, por eles me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeiam e constituem seus bastante procurador o Sr. **HELIO CRUZ DA SILVA**, brasileiro, declarou ser casado, aposentado, residente e domiciliado a Av. Brasil, n. 188 Nova Brasilândia-MT, com Doc. Ident. nº 360.088 SSP/MT e CPF nº 182.009.741-20, a quem confere (em) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representa-lo (s) tratar de todos os negócios referente ao imóvel constante de área de terras com 100,00 hectares, limitando ao Norte com Odilon Elias Ismael ao Sul, com os vendedores; Leste com Miguel da Silva e a Oeste, com os vendedores, área essa destacada de outra maior com 605,00, has. situada no lugar denominado **ENGANO**, no Município de Chapada dos Guimarães-MT. Cadastrado no Incra exercício 1.976 n. do Imóvel-901.032.022.640, área total- 1.089,0, área explorada- 55,0, área explotável- 980,0, módulo- 69,0, n. de módulo- 14,20, fração mínima de parcelamento- 5,0. Podendo inclusive, receber qualquer quantia que o outorgante tenha direito, assinar recibos e contratos, propostas, firmar acordos, dar quitação, pagar, comprar, vender, ceder e reconhecer direitos de, qualquer natureza, a título gratuito ou oneroso, transferir posse e propriedades de bens móveis e imóveis, onerar, permutar, hipotecar, anuir, concordar, firmar compromissos, ofertar garantia de qualquer natureza, receber e apresentar documentos, combinar preço e modo de pagamento, prazos, juros, multas, penalidades, abrir, movimentar e encerrar contas, transigir, alienar fiduciariamente bens móveis e imóveis, compromissar, assinar instrumento particular e escrituras públicas, firmar distrito, confessar dívida, assinar título de crédito de qualquer natureza, descrever e caracterizar bens móveis e imóveis, ajustar aluguel de bens móveis e imóveis, contratar seguro, representar o outorgante junto a qualquer órgão administrativo e/ou judicial, seja de que instância for, além de todas e quaisquer instituições financeiras, tudo para regularizar a posse e propriedade de bens móveis e imóveis, sem qualquer exceção, exercendo para tanto todos os poderes conferidos neste instrumento, receber notificações, citações e intimações judiciais e/ou extrajudiciais para todos os fins, requerer e alegar o que for de direito, apresentar provas e documentos, assinar tudo o que for preciso e praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e que nenhum poder lhe falte, ainda que aqui não expressamente mencionado, podendo substabelecer no todo ou em parte, dando o outorgante tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse, dou fé, a pedido lavrei este instrumento que, lido em voz alta, aceitou como esta redigido, comparecendo neste ato, **FRANCIELE GOMES DELUQUE**, que declara ser brasileira, portadora do RG n. 1.841.677-2, e CPF n. 015.536.091-40, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murinho, n.358, Centro, Cuiabá-MT. Emolumentos R\$ 51,50. (Lei Estadual n. 7.550/01) Eu, **(Ricardo de Campos)**, Tabelião Substituto do 3º Ofício, lavrei, li, conferi, e encerro o presente ato, colhendo a impressão digital e as assinaturas, dou fé e assino.

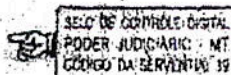
A rogo

ANTONIO TORRES DE CARVALHO

Testemhũa Instrumentarias:



Em test. da verdade,



RICARDO DE CAMPOS
TABELIAO SUBSTITUTO

RUA MARECHAL DEODORO, 171 - CENTRO - FONE/FAX: (65) 3223-3326
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MATO GROSSO
 E-MAIL: 3oficio@terra.com.br - CNPJ: 13.005.480/0001-25



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital ou selo físico utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 2º Ofício
Travessa Nesken, nº 33, Juscimeira - MT
Atribuição: Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato (Art. 311, II, do COJE)
Nome do Serventuário:

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 2º Ofício, localizado no município de Juscimeira, pertencente à Comarca de Juscimeira, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: ABJ-36963
Valor: R\$ 1,90

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 12/03/2012
Hora de Realização do Ato: 10:09:04
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: www.tjmt.jus.br/selos.

Emitida às 13:23 do dia 19/09/2014.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.



**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013-2015

Prot. 0125049-83.2014

Trata-se de comunicação feita pelo Registrador do 3º Ofício da Comarca de Cáceres acerca de procuração falsa, como sendo realizada no supracitado cartório com selo ABJ-36963 do 2º Ofício de Juscimeira, apresentada no Cartório de Paz e Notas de Nova Brasilândia.

Remeta-se cópia da comunicação aos Diretores do Foro para ciência às serventias sob sua jurisdição, Anoreg e aos Corregedorias dos entes federativos, para conhecimento.

Após, Arquive-se na pasta do Cartório.

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça

Recebido em 19/09/2014
Karina G

Karina Michelle de Barros Guerra
Gerente de Fiscalização e Correição
do Foro Judicial e Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

PROTOCOLO SAPCOR N.º 2014.6.011199-6

Requerente: Desembargador Sebastião de Moraes Filho – Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

R.H.

Ciente, expeça-se ofício circular aos magistrados, diretores de secretaria e cartórios extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, apresentando o presente expediente, para fins de conhecimento, após arquivar-se.

Belém, 26 de setembro de 2014.

Desembargador Ronaldo Valle

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém